Gmail Mais

ESCREVER

Enviados

para mim

Imprensa MEC

Rascunhos (85)

Entrada (5.932)

Oi, Fábio

Categorias

Promoções (11.9...

Atualizações (6.6...

Fóruns (41)

Ressalta-se que, para a oferta de educação superior, é imprescindível autorização pelo Pode considerados "cursos livres", cursos esses que independem de ato autorizativo expedido pe de cursos livres. No entanto, é vedada à entidade ofertante a emissão de diplomas de curso emissão de certificado de participação, que por sua vez não possui valor de título de curso s

Não foram localizados quaisquer dados sobre as entidades e os CNPJs citados (FATEBOM, Fa 42262965000111, CNPJ 96533898000132) . Neste sentindo, tem-se que a entidades citadas

Educação para ofertar cursos de nível superior. Deste modo, não são, de fato, Instituições de

RES: Solicitação de informações - FATEBOM e Faculdade de Teologia Sen

Os cursos considerados livres não são regidos pela LDB, mas pela legislação consumerista. L eventualmente, a depender do caso, de persecução criminal. Deste modo, não compete ao entidade não educacional, haja vista que não compõe o Sistema Federal de Ensino como ins

Cabe salientar que a oferta de cursos livres se utilizando de denominações como "educação cursos regulares, regulamentados, autorizados, ofertados por instituições de educação supe induzir o consumidor a erro, sendo considerada conduta abusiva e propaganda enganosa. D

A oferta de ensino superior sem a devida autorização configura irregularidade administrativ de estelionato os diretores de instituição de ensino que, sem autorização do Ministério da E informações por eles prestadas.". Qualquer fiscalização nesse âmbito cabe aos órgãos de co

Att

Assessoria de Comunicação Social Ministério da Educação

+55 61 2022.7540

Social (2.702)















